



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI

N.º 3.286/2019

Emenda Modificativa n.º 045/2019.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.286/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º. O art. 70, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do §§ 4.º e 5.º, com as seguintes redações:**

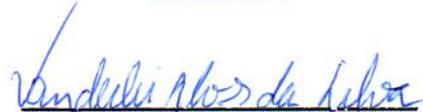
**§ 4º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência do tipo Transtorno do Espectro Autista ou Síndrome de Down, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.**

**§ 5º. As disposições constantes do § 4º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com esta deficiência."**

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de julho de 2019.

  
MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA  
Presidente

  
OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI  
Secretário

  
VANDERLEI ALVES DA SILVA  
Membro